**RESOLUÇÃO N°. 05/2020**.

**Aprova os Relatórios da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente o exercício de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar, nº 62, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO:**

* Considerando o Decreto nº 1.655, de 04 de julho de 2018. Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.316, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social (FEAS/FMAS), e estabelece outras providências;
* Considerando a Ata da reunião ordinária do CMAS nº 06/2020, de 24 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Relatório Demonstrativo Analítico das Operações realizados no exercício de 2019, constante no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 1.655 de 04 de julho de 2018, referente aos recursos recebidos em 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Investimento CRAS R$84.155,27 (Oitenta e quatro mil, cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Custeio CRAS R$113.879,82 (Centro e treze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); Investimento CREAS R$40.785,98 (Quarenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos); Custeio CREAS R$12.717,84 (doze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Aprovar o Superávit Investimento CRAS R$452,00 (Quatrocentos e cinqüenta e dois reais); Superávit Custeio CRAS R$68.655,58 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos); Superávit Investimento CREAS 14.086,50 (Quatorze mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Superávit Custeio CREAS R$975,45 (Novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 28 de abril de 2020.

**Juliana Menezes Lapa**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social